

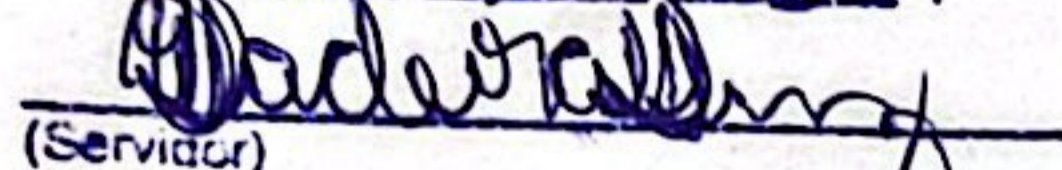


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente foi LEI Nº 1.914 DE 29 DE AGOSTO DE 2023 publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 29/08/23


(Servidor)

“Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 101.001,27 (cento e um mil, um real e vinte e sete centavos) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 101.001,27 (cento e um mil, um real e vinte e sete centavos) destinado a REPASSE AO ASILO SÃO JOSÉ DA S. SÃO VICENTE DE PAULA REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL Nº 202327550007, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.241.0006.2.0055- 3.3.50.43.00

SUBVENÇÃO À ASSISTÊNCIA AO IDOSO - - - - - R\$ 101.001,27

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 29 de agosto de 2023.


Walter de Assis Toledo Júnior

Prefeito Municipal